SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 22 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1544

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 026/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 026/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que se especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO as datas comemorativas de fim de ano, 25 de dezembro (natal) e 01 de janeiro (ano novo);

DECRETA:
Art.1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo, no dia 24 de dezembro de 2021 (Sexta-feira) e dia 31 de dezembro 2021 (Sexta-feira), em decorrência da véspera de Natal e Ano Novo.
Art.2°. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Bonfim, 21 de dezembro de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:59276578

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI N° 289/2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA PARA O QUADRIENIO 2022 – 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, 1 da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da Administração Publica Municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes da Lei.

§ 1° - Para fins desta Lei considera-se:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: expressar os resultados que se pretende alcançar com a realização do programa governamental;

III – Público Alvo: especifica os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta com a execução;

IV – Ações: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações podem ser classificadas como projeto, atividade ou operações especiais.

V – Produto: a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;

VI – Unidade de Medida: a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Meta: e a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos;

§ 2° - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo compõe-se de: Diretrizes e Objetivos Gerais;

Informações básicas do município e síntese da situação sócio-econômico;

Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022 – 20125.

Art. 2° - As Leis de Diretrizes Orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA correspondente.

Art. 3° - As codificações de programas e ações deste Plano Plurianual serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentarias – LDO, Leis Orçamentárias – LOA e nos Projetos de Lei que os modifiquem.

Art. 4° - As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas Transferências Constitucionais e demais fontes enumeradas no Art. 11 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5° - Os valores financeiros contidos nos ANEXOS desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2021 podendo,

entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e, da conformidade com as demais normas definidas em Lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6° - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022 – 2025, fica o Poder Executivo autorizado as reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentaria anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista ajustá-lo:

I – As alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;

II – Ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III – Ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para área social;

IV – A concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V – Aos limites impostos pela Lei Complementar n° 102/2000 de 4 de maio de 2.000;

VI – A elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII – A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentarias;

VIII – A proposta orçamentaria anual;

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentarias e suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanhará os projetos das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7° - A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do orçamento do município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quanto a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período de 2022 – 2025.

Art. 8° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei especifico, observando o disposto no Art. 9° desta Lei.

Parágrafo único. O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:

I – Na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos;

II – Na hipótese de Alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9° - A inclusão exclusão ou alteração de ações orçamentarias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar as alterações dos quantitativos das ações;

II – Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10 – O poder executivo fica autorizado a:

I – Incluir, Excluir e Incorporar Unidades Orçamentárias;

II – Alterar o Órgão responsável por Programas e Ações;

III – Alterar os indicadores dos programas;

IV – Adequar à meta física de Ação Orçamentária para compatibiliza-la com alterações no seu valor, produto, ou, unidade de medida efetivada pelas Leis Orçamentárias e seus Créditos Adicionais.

Parágrafo único. A inclusão, Exclusão e incorporação de Unidades Orçamentarias mencionado no Caput deste Artigo, Inciso I, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei Especifico.

Art. 11 – Os programas e ações decorrentes de projetos e ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei especifica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.

Art. 12 – As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentarias – LDO, nas Leis Orçamentárias – LOA e seus créditos adicionais e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos Programas e Ações a que se vinculem.

Art. 13 – Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

Art. 14 – O Plano Plurianual 2022 – 2025 será anualmente avaliado.

Parágrafo único. A avaliação do Plano Plurianual referido no Caput deste artigo será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que expedira normas e instruções sobre tal processo.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Normandia – RR, 20 de dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:6BB3623B

GABINETE
PORTARIA N.º 090/2021/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Robertjones Muniz Barbosa**, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro 2021, em viagem a Boa Vista/RR, para participar do evento Investe Roraima - Uma vitrine de oportunidades e o melhor ambiente de negócios; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 30 de novembro de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:FCB2088D

GABINETE
PORTARIA N.º 091/2021/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira **Gildemara Barros Lopes**, no dia 20 de dezembro de 2021, em viagem à comunidade Raposa e a capital Boa Vista/RR, para resolver assuntos de natureza tutelar; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:89DF0833

GABINETE
PORTARIA N.º 092/2021/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira **Cleidiane Ribeiro da Silva**, no dia 20 de dezembro de 2021, em viagem à comunidade Raposa e a capital Boa Vista/RR, para resolver assuntos de natureza tutelar; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:DCED0295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 027/2021/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sulla Rayene Oliveira da Paixão,** nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Normandia junto ao Escritório Contábil; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:34377313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 026/2021/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Elryson do Carmo Lima**, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Normandia junto ao Escritório Contábil; fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:09BCC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 016/2021/SMPHAS/PMN

A Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sr. **FLÁVIO MARVÃO DE ALMEIDA,** Aux. Administrativo da Secretaria Municipal da Promoção Humana e Ação Social, o qual se deslocará até a capital Boa Vista para tratar de assuntos de interesse da Promoção Social no Instituto de Identificação da Policia Civil de Roraima – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 20 de dezembro de 2021.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 011/2021

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:BA72A2A9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 146/2021/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nayara Evelyn Peres da Silva**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, em viagem ao município de Pacaraima-RR; para participar de capacitação referente aos programas Busca Ativa e Conviva; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 9 de dezembro de 2021.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:9F63A20F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 147/2021/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Samuel Lima Batista**, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, em viagem ao município Uiramutã-RR, para fazer o translato dos conselheiros tutelares do município de Normandia/RR, para participarem de uma capacitação; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de dezembro de 2021.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:D1ED30F3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, Objeto: Contratação de Empresa, para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Posto de Saúde São Silvestre, conforme Proposta N° 15713.230000/1190-11. O Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supramencionado fundamentado por razões de conveniência e oportunidade e interesse público em todos os seus termos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
.

Alto Alegre – RR, 20 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:479003AB

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021, Objeto: Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde na Comunidade da Barata, região do Taiano, conforme Proposta N° 15713.230000/1150-02. O Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supramencionado fundamentado por razões de conveniência e oportunidade e interesse público em todos os seus termos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
.

Alto Alegre – RR, 20 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C6C29385

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo n° 195/2021 - SMTUR
A CPL, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que fica adiado "SINE DIE" o Pregão Nº 054/2021, originado do processo 195/2021- SMTUR. Maiores informações, na CPL da prefeitura de Bonfim, situada na rua Rodrigo Jose da Silva N°37, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min. A nova data para continuidade do certame será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

Bonfim/RR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:20C277C9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe - RR, a Senhora GRACIELY DE SOUSA FERNANDES, torna público que a Empresa/Profissional: M SALES SOUSA-ME **CNPJ: 17.844.074/0001-07,** através do procedimento de Dispensa de Licitação nº 026/2021, referente ao Processo nº **084/2021**, cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA (LEVANTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE DE CAROEBE E DISTRITO DE ENTRE RIOS DO MUNICIPIO DE CAROEBE-RR, E CONFECÇÕES DE MAPAS DAS MESMAS),** no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Caroebe - RR, 06 de dezembro de 2021

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:1D6F9345

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PRGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Pelo presente termo, a o Pregoiro do Município de Caroebe - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, a Homologação do Processo LicitatórioNº **076/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR"** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório**Nº 076/2021,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
A. A. D. MELO MEDEIROS, CNPJ: 08.716.614/0001-86. Com o **Lote único** no valor Global **R$ 915.744,00** (novecentos e quinze e setecentos e quarenta e quatro reais)**.**

Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe - RR, 21 de dezembro de 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe - RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:0EBCE233

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR".
A. A. D. MELO MEDEIROS, CNPJ: 08.716.614/0001-86.
VALOR: R$ 915.744,00 (novecentos e quinze e setecentos e quarenta e quatro reais)**.**
VIGÊNCIA: 12 (MESES).
DATA: 21 de dezembro 2021

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:C6A697FF

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PROCESSO NÃO PARTICIPANTE N° 066/2021
A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para eventual contratação é de R$ 4.884.554,39 **(Quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, oriunda da Ata de Registro de preços n° 022/2021 do Pregão nº 034/2021 – Processo n° 090/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Normandia – RR. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE CAROEBE-RR"**, tendo a Empresa **M.A.N. de ANDRADE - ME - CNPJ: 23.263.647/0001-75**, homologada para o referido objeto da ATA, A publicação pelo Gerenciador encontra-se no diário dos Municípios do Estado de Roraima n° 1501, publicada em 20/10/2021. Tudo de Acordo com a Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente.
Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia seguinte.

Caroebe-RR, 16 de Dezembro de 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR.

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:7E5AC92C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA INFORMA A QUEM FOR INTERESSADO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 323/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADAS OU NÃO RECONDICIONADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR . VENCEDORAS: KL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.252.621/0001-19. VALOR DE R$ 451.138,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS

CENTAVOS) CONFORME OS AUTOS DO PROCESSO E FUNDAMENTADO NA LEI 10.502/2020 E A LEI 8666/93.

SÃO JOÃO DA BALIZA 20 DE DEZEMRO DE 2021

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:EF537193

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº49 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE;
Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina da Silva, matrícula funcional n°31146-3, como **Fiscal do contrato**, para fiscalização do Contrato nº18/2021, referente ao Processo n°91/2021-SEMEC, na modalidade de Dispensa de Licitação n°029 cujo Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de toners diversos para impressoras, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMEC, da prefeitura de Cantá/RR.
Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:0C18F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°. 001/2021/CMS

Define a composição da Comissão Executiva da I Conferência Municipal de Saúde Mental – I CMSM.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 219 de 08 de abril de 2010; e
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que aprovou a convocação das Conferências de Saúde Mental nas três esferas de governo, cuja etapa Municipal será realizada no Município de Cantá, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2022 no Centro Pastoral São Roque;
Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da I CMSM.
Considerando que é atribuição da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 16, inciso V do Regimento Interno do CMS).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Executiva da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), nos seguintes termos:
Coordenadora – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **Joelma Ferreira Maia**;
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: **Viviane Rita Söthe**;
Coordenadora Geral-Adjunta – Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial de Combate ao Álcool e outras Drogas: **Carla Fernanda Gadelha**;
Membro da Secretaria Municipal de Saúde: **Marcos Antônio Abreu Lima**;
Membro do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS): **Alex Lima da Silva**;

Art. 2º - À Comissão Executiva Compete:
I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da I CMSM;
IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
V - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da I CMSM, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
VII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da I CMSM; e
VIII - Propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) da Conferência, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.
Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Cantá – RR, 17 de dezembro de 2021.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:AC32A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°. 002/2021/CMS

Define a composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental – I CMSM.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 219 de 08 de abril de 2010; e
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que aprovou a convocação das Conferências de Saúde Mental nas três esferas de governo, cuja etapa Municipal será realizada no Município de Cantá, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2022 no Centro Pastoral São Roque;
Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da I CMSM.
Considerando que é atribuição da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 16, inciso V do Regimento Interno do CMS).

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), nos seguintes termos:

Segmento Usuários
1 – Maria Esther Pinheiro de Freitas de Andrade
2 – Roberto Franco Pereira Coelho
3 – Gildevaldo da Luz Rocha

Segmento Profissional de Saúde
4 – Heloísa Cristina Alexandre de Souza

Segmento Poder Público
5 – Gerlane Torres dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
6 - Marcos Antônio Abreu Lima
7 - Rocicléia de Lima Barbosa

Suplentes
8 - Telma Cunha Pereira
9 – Maria Jeane Oliveira Silva

Art. 2º - À Comissão Organizadora Compete:
I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da I CMSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
II – Elaborar e propor:
a) O Regulamento da I CMSM;
b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III – Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
IV – Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal e da Plenária Final da Etapa Estadual;
II – Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal;
III – Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
IV – Elaborar o Relatório Final da I CMSM;
V – Propor metodologia para a etapa final da I CMSM;
VI – Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a I CMSM; e
I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I CMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
II – Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da I CMSM;
III – Orientar as atividades de comunicação social da I CMSM;
IV – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
V – Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da I CMSM;
VI – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das I CMSM;
VII – Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;
VIII – Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Cantá – RR, 17 de dezembro de 2021.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:C0C12334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°. 003/2021/CMS

Nomear membros da Comissão de Formulação e Relatoria I Conferência Municipal de Saúde Mental – I CMSM.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 219 de 08 de abril de 2010; e
Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que aprovou a convocação das Conferências de Saúde Mental nas três esferas de governo, cuja etapa Municipal será realizada no Município de Cantá, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2022 no Centro Pastoral São Roque;
Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da I CMSM.
Considerando que é atribuição da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 16, inciso V do Regimento Interno do CMS).
Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde
Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Formulação e Relatoria da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Cantá.
Art. 2º - À Comissão Compete:
I – Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório das Etapa Municipal e da Plenária Final;
II – Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal;
III – Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
IV – Elaborar o Relatório Final da I CMSM;
V – Propor metodologia para a etapa final da I CMSM
VI – Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a I CMSM; e
VII – Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal a Comissão de Formulação e Relatoria da I CESM.
Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão Organizadora e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde na produção dos textos para a I CMSM.
Art. 3º - A Comissão fica composta da seguinte forma:
Marcos Antônio Abreu Lima
Viviane Rita Söthe
Carla Fernanda Gadelha
Gerlane torres dos Santos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Cantá – RR, 17 de dezembro de 2021.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:B16E368B